



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Trens Urbanos de João Pessoa

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

À COLIC:

Sr. Pregoeiro,

Trata-se de análise da qualificação técnica referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 – Aquisição de Sobressalentes para Locomotiva.**

Licitante: **Venuztech Sistemas de Medição e Controle LTDA, CNPJ nº 27.586.396/0001-57**

Consta nos documentos enviados para análise: proposta comercial de preços, folhetos técnicos, atestado de capacidade técnica, bem como demais documentos formais ao processo de habilitação jurídica e econômica.

Documentos analisados: [Cotacao - S25498_29 assinado.pdf](#), [MODELO FS70 ITENS 07_09.pdf](#), [VZ-TAR.pdf](#), [VZ-B01_ITEM11.pdf](#), [COMPROVANTE QUALIFICACAO TECNICA.pdf](#).

- Proposta de Preço (item 07): a licitante ofertou o manômetro modelo VZ-FS70, porém o folheto técnico apresentado ([MODELO_FS70_ITENS_07-09.pdf](#)) não comprova integralmente o atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência. O documento técnico apresentado possui caráter genérico, contemplando faixas de pressão variadas, sem individualizar as características específicas do modelo ofertado. Ademais, embora o folheto apresente configuração com conexão traseira, flange e rosca 1/4" NPT, o documento não comprova de forma inequívoca o diâmetro de encaixe no painel de 4". Portanto, a proposta de preços necessita de melhor comprovação técnica do item ofertado, sendo necessário enviar proposta retificada.
- Proposta de Preço (item 08): a licitante ofertou o termômetro modelo VZ-TAR-230M-120C-63M, porém o folheto técnico apresentado ([VZ-TAR.pdf](#)) não comprova integralmente o atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência. O documento apresentado possui caráter genérico, contemplando faixa de temperatura de 0 a 300°C, bem como opções de mostrador de 63 mm ou 100 mm, sem individualizar as características específicas do modelo ofertado. Ademais, o folheto não comprova tecnicamente a configuração com conexão traseira e sem flange, conforme exigido no Termo de Referência. Portanto, a proposta de preços necessita de melhor comprovação técnica do item ofertado, sendo necessário enviar proposta retificada.
- Proposta de Preço (item 09): a licitante ofertou o manômetro modelo VZ-FS70, porém o folheto técnico apresentado ([MODELO_FS70_ITENS_07-09.pdf](#)) não comprova integralmente o atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência. O documento técnico apresentado possui caráter genérico, contemplando faixas de pressão

variadas, sem individualizar as características específicas do modelo ofertado para o item 09. Ademais, embora o folheto apresente configuração com conexão traseira, flange e rosca 1/4" NPT, o documento não comprova de forma inequívoca o diâmetro de encaixe no painel de 4". Portanto, a proposta de preços necessita de melhor comprovação técnica do item ofertado, sendo necessário enviar proposta retificada.

- Proposta de Preço (item 11): a licitante ofertou o manômetro modelo VZ-B01, porém o folheto técnico apresentado (VZ-B01_ITEM11.pdf) não comprova integralmente o atendimento às especificações técnicas Termo de Referência, especialmente quanto à faixa de pressão 0 a 200 PSI, diâmetro do mostrador de 2.1/2", conexão inferior com rosca 1/4" NPT e configuração sem flange. Ademais, o documento técnico apresentado contempla os modelos B01 e BC02, sem identificar de forma inequívoca quais características técnicas correspondem especificamente ao modelo ofertado pela licitante. Portanto, a proposta de preços necessita de melhor comprovação técnica do item ofertado, sendo necessário enviar proposta retificada.
- Atestados de Capacidade Técnica: a licitante apresentou documento referente a fornecimentos anteriores para órgãos públicos (COMPROVANTE QUALIFICACAO TECNICA.pdf), incluindo empenhos e solicitações de fornecimento de instrumentos de medição e manômetros. Entretanto, os documentos apresentados consistem majoritariamente em comprovações de contratação/empenho, não caracterizando de forma inequívoca atestado formal de capacidade técnica emitido pelo contratante, conforme ITEM 10.1 do Termo de Referência. Portanto, recomenda-se melhor comprovação da capacidade técnica mediante apresentação de atestado(s) formal(is) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Igor Xavier Queiroz
TIN – Mecânica
Mat.: 16.000.201